



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.702 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

“Altera redação do Artigo 4º do Decreto nº 2.700, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Transição de Governo local, nomeia os membros e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº 2.700, de 11 de novembro de 2024, passara a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A transição terá início em 25/11/2024 e término em 16/12/2024, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, ficando disponibilizada a sala de reuniões do Paço Municipal para que a equipe analise os documentos e faça os seus apontamentos”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Decreto nº 2.702, de 11 de novembro de 2024, revogada as disposições em contrário, em especial o artigo 4º do Decreto nº 2.700 de 11 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de novembro de 2024.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 28 de novembro de 2024.


MARÍLIA APARECIDA JOAQUIM DOMINGUES
Diretora Interina de Administração e Governo Municipal